PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 70/GAB

Lapa, 08 de Março de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 21 /2017, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para pagamentos de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000000241 / 2017 15/03/2017
Paulo César Fiates Furiati - Prefeito Municipal
Encaminha Projeto de Lei
INES 15:53:46

RECEBIDO COMO PRAZO
15/03/2017
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI N° 21, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para pagamentos de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.800.000,00(Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%
3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$ 1.800.000,00
TOTAL..... **R$ 1.800.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.250-9..... R$ 1.800.000,00
TOTAL..... **R$ 1.800.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 21, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.800.000,00(Hum Milhão e Oitocentos Mil Reais), visto a colaboração do Legislativo para pagamentos de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2017.

Paulo Cesar Fiates Ruriati
Prefeito Municipal